

EDITAL N.º 012/2012

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu*

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso nos seguintes Programas de Pós-Graduação *lato sensu*, 2012/1:

- Especialização em Engenharia Econômica, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engenhariaeconomica/>);
- Especialização em Leitura e Escrita, Campus Bagé (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/leitura_e_escrita/);
- Especialização em Sistemas Distribuídos com Ênfase em Banco de Dados – Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pgsd/>);
- Especialização em Culturas, cidades e fronteiras, Campus Jaguarão (<http://porteiros.unipampa.edu.br/jaguarao/>);
- Especialização em Imagem, história e memória das Missões – Educação para o Patrimônio, Campus São Borja (<http://porteiros.unipampa.edu.br/saoborja/>);
- Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intra-familiar, Campus São Borja (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/epivi/>);
- Especialização em Ciências da Saúde, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pgcs/>);
- Especialização em Educação em Ciências, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/educacaoemciencias/>);
- Especialização em Enfermagem na Saúde da Mulher, Campus Uruguaiana (<http://porteiros.unipampa.edu.br/uruguaiana/>);

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programas de Pós-Graduação *lato sensu* nominados acima, em nível de Especialização, estarão abertas no período de 30/01/2012 a 27/02/2012, junto à Secretaria da Universidade Federal do Pampa, de terça a sexta-feira das 8 horas às 14 horas, nos endereços mencionados no parágrafo 3º do Artigo 2º. Às segundas-feiras, excepcionalmente, o horário de atendimento na Secretaria Acadêmica é das 13h às 19h.

Art. 2º As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

§ 1º Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à secretaria acadêmica do Campus de origem do curso pretendido, no endereço definido no parágrafo 3º deste artigo, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 6º deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

§ 2º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no parágrafo 3º deste artigo, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no Art. 6º deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 7 (sete) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

§ 3º O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Alegrete

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Econômica
Avenida Tiaraju, nº 810 – Bairro Ibirapuitã
CEP 97546-550 Alegrete /RS

Bagé

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Programa de Pós-Graduação em (curso destinado)
Rua Travessa 45, nº 1650 – Bairro Malafaia
CEP 96413-170 Bagé /RS

Jaguarão

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Programa de Pós-Graduação em Culturas, cidades e fronteiras
Rua Conselheiro Diana nº 650 – Bairro Kennedy
CEP 93300-000 Jaguarão /RS

São Borja

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Programa de Pós-Graduação em (curso destinado)
Rua Ver. Alberto Benevenuto nº 3200 – Bairro Passo
CEP 97670-000 São Borja /RS

Uruguaiana

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Programa de Pós-Graduação em (curso destinado)
BR 472 – Km 585 – Caixa Postal 118
CEP 97500-970 Uruguaiana /RS

Art. 3º Os Programas de Pós-Graduação não poderão ser responsabilizados por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

Art. 4º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso dos Programas de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa para o 1º semestre/2012 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de Julho de 2012.

§ 1º Para o Curso de Pós-graduação em Leitura e Escrita (Campus Bagé) poderão inscrever-se portadores de título de graduação em Letras ou Pedagogia.

Art. 5º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, conforme Anexo I, cujo preenchimento é obrigatório e deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição junto ao respectivo programa de pós-graduação;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do Art. 4º;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo, disponível para cadastro no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>;
- f) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

§ 1º A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato.

§ 2º A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada no momento da efetivação de sua matrícula.

§ 3º As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo

responsabilidade da Unipampa ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

§ 4º Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação correspondente à inscrição.

Art. 8º Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

Art. 9º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

Art. 10. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo de acordo com o programa para o qual está inscrito.

Art. 11. A seleção dos candidatos para os programas de pós-graduação *lato sensu* será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise do currículo do candidato (até 70 pontos);

b) análise do histórico escolar (até 30 pontos);

§ 1º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 60.

§ 2º Os aprovados serão classificados individualmente pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação, obedecendo-se a maior nota final obtida. Serão utilizados como critérios de desempate na ordem: 1º maior nota no currículo; 2º candidato mais idoso.

§ 3º O Curso de Pós-graduação em Leitura e Escrita (Campus Bagé) procederá a seleção com valores e critérios diferenciados. A informação sobre esses critérios está presente no sítio online do Curso, conforme endereço disponível na primeira página deste Edital.

6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

Art. 12. Será disponibilizado um número de vagas específico para cada Programa constante neste edital, conforme a Tabela a seguir:

Curso	Vagas
Especialização em Ciências da Saúde	30
Especialização em Culturas, Cidades e Fronteiras	35
Especialização em Educação em Ciências	30
Especialização em Enfermagem na Saúde da Mulher	30
Especialização em Engenharia Econômica	30

Especialização em Imagem, História e Memória das Missões	40
Especialização em Leitura e Escrita	30
Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intra-familiar	40
Especialização em Sistemas Distribuídos com Ênfase em Banco de Dados	40

7. DOS RESULTADOS

Art. 13. A divulgação dos resultados do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 08 de março de 2012, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>

8. DA MATRÍCULA

Art. 14. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no Artigo 12.

Art. 15. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 14/03/2012 a 16/03/2012, junto à Secretaria da Universidade Federal do Pampa, do Campus correspondente ao Programa de Pós-Graduação do candidato aprovado, nos seguintes horários, de segunda a sexta-feira: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, conforme segue:

- **Programas de Pós-Graduação em Engenharia Econômica** – Campus Alegrete – Endereço: Avenida Tiaraju, 810; Bairro Ibirapuitã; Alegrete (RS) – Telefone: 55 3421-8400
- **Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguagens e Pós-Graduação em Sistemas Distribuídos com Ênfase em Banco de Dados** – Campus Bagé – Endereço: Rua Travessa 45, nº 1650 – Bairro Malafaia; Bagé /RS – Telefone: 53 3240 5462
- **Programas de Pós-Graduação em Culturas, Cidades e Fronteiras** – Campus Jaguarão – Endereço: Rua Conselheiro Diana nº 650 – Bairro Kennedy, Jaguarão /RS – Telefone: 53 32614269
- **Programas de Pós-Graduação em Imagem, História e Memória das Missões e de Pós-Graduação em Políticas e Intervenção em Violência Intra-familiar** – Campus São Borja – Endereço: Rua Ver. Alberto Benevenuto nº 3200 – Bairro Passo; São Borja /RS – Telefone: 55 3430 4323
- **Programas de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Pós-Graduação em Educação em Ciências e de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde da Mulher** – Campus Uruguaiana - Endereço: BR 472 – Km 592; Uruguaiana (RS). Telefone: 55 3413-4321 / 55 3414-1484.

Art. 16. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópias do Título Eleitoral e Comprovantes de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 17. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

9. DATAS IMPORTANTES

Art. 18. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de Inscrições: 30/01/2012 a 27/02/2012;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 29/02/2012;
- c) data provável da Seleção: de 05/03 a 07/03/2012
- d) divulgação de Resultados do Processo Seletivo: 08/03/2012;
- e) período para Recursos: 09/03/2012 a 12/03/2012;
- f) divulgação de Resultados Finais: 13/03/2012;
- g) período de Matrícula: 14/03/2012 a 16/03/2012;
- h) data de Previsão do Início do Curso: 19/03/2012.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Especialização em Ciências da Saúde: ppgcs@unipampa.edu.br
- Especialização em Culturas, cidades e fronteiras: admelo1@hotmail.com
- Especialização em Educação em Ciências: fabianesilva@unipampa.edu.br
- Especialização em Enfermagem na Saúde da Mulher: possaudedamulher@gmail.com
- Especialização em Engenharia Econômica: engenhariaeconomica@gmail.com e/ou ppengecon@unipampa.edu.br

- Especialização em Imagem, história e memória das Missões – Educação para o Patrimônio: rbcolvero@gmail.com
- Especialização em Leitura e Escrita: leituraescritaunipampa46@gmail.com
- Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intra-familiar: epivi.unipampa@gmail.com
- Especialização em Sistemas Distribuídos com Ênfase em Banco de Dados: unipampa.bg.pgsd@gmail.com

Art. 20. As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>

Art. 21. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à secretaria da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no Art. 1º, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 22. Demais informações podem ser obtidas junto à secretaria da Universidade Federal do Pampa do Campus de origem do Programa, através dos endereços e telefones constantes do Artigo 15, por meio do endereço eletrônico que consta no Artigo 19.

Art. 23. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa correspondente à inscrição do candidato.

Art. 24. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 23 de janeiro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora